AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.
PROCESSO N° 0099/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de formulários pré-impressos para a emissão de contas de água e esgoto, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e nos ANEXOS II e III.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

LOTE 01

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	400.000	un	Confecção de contas de água e esgoto em folha tamanho A4 (210mmX297mm) gramatura 75g/m2, pré-impressas (frente e verso), nas cores 3X3, de acordo com modelo anexo, com tinta especial para alta temperatura (impressão a Laser), sendo 01 (uma) conta por folha sem chancela do correio.	R$ 50.480,00
2	60.000	un	Confecção de contas de água e esgoto em folha tamanho A4 (210mmX297mm) gramatura 75g/m2, pré-impressas (frente e verso), nas cores 3X3, de acordo com modelo anexo, com tinta especial para alta temperatura (impressão a Laser), sendo 01 (uma) conta por folha com chancela do correio.	R$ 7.872,00
Valor Estimado: R$ 58.352,00(cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)				
Prazo de entrega: Conforme item 12 e subitens do Termo de Referência				
Período de prestação dos serviços: Conforme item 12 e subitens do Termo de Referência				
Local de entrega: Rua José Casale, n° 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450.				
Condições de Pagamento: 30 dias				

* un = unidade(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **06/02/2025.**
2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:
3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
3.4 – Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:
5.1 – O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
5.3 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
5.4 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br – opção Dispensa de Licitação;
6.2 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2025.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: O presente tem por objetivo contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de formulários pré-impressos para a emissão de contas de água e esgoto, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e nos ANEXOS II e III.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação dos serviços se faz necessária para prover o estoque do SAAE de suprimentos necessários para impressão/emissão das contas mensais de água e esgoto da Autarquia, referente às contas dos condomínios com unidades habitacionais individualizadas, das contas entregues pelo correio e setores não convertidos para leitura com emissão simultânea.

3 - DAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 400.000 (Quatrocentos Mil) contas em folha tamanho A4 (210mmX297mm) gramatura 75g/m², pré-impressas (frente e verso), nas cores 3X3 (preto, azul e cinza) de acordo com modelo anexo (Lay-out), com tinta especial para alta temperatura (impressão a Laser), sendo 01 (uma) conta por folha.

- 60.000 (Sessenta Mil) contas em folha tamanho A4 (210mmX297mm) gramatura 75g/m², pré-impressas (frente e verso), nas cores 3X3 (preto, azul e cinza), com CHANCELA REDUZIDA (26mm) PADRÃO CORREIOS, de acordo com modelo anexo (Lay-out), com tinta especial para alta temperatura, sendo 01 (uma) conta por folha.

4 - A contratada deverá receber a arte a ser utilizada na produção do lote a cada solicitação de compra.

5. A quantidade total a ser fornecida será parcelada de acordo com as necessidades do SAAE.

6. Eventualmente por necessidades do SAAE ou para atender à Leis os formulários das contas de água e esgoto poderão passar por mudanças de lay-out durante o período contratual, cujas mudanças não terão nenhum custo adicional para a Autarquia.

7. Os modelos dos formulários para impressão das contas de água e esgoto encontram-se prontos, disponíveis em papel e em forma digital, conforme modelo no ANEXO III, os quais serão encaminhados no endereço eletrônico após a homologação da contratação.

8. Após homologação do formulário ou posteriormente havendo qualquer mudança no Lay-Out a pedido do SAAE, a contratada deverá fornecer o arquivo digital editável com a extensão CDR – formato utilizado proveniente do programa CorelDraw.

9. Os formulários a serem enviados em cada remessa deverão ser exatamente iguais aos aprovados na massa de testes, conforme aprovados no Item 11.

10. Eventualmente por necessidades do SAAE ou para atender à Leis os formulários das contas de água e esgoto poderão passar por mudanças de lay-out durante o período contratual, cujas mudanças não terão nenhum custo adicional para a Autarquia.

11. AMOSTRAS

11.1. O SAAE fornecerá arquivo digital do Layout - ANEXO III na extensão CDR (CorelDraw) para que a empresa no **prazo de 02 (dois) dias úteis** efetue a transferência de dados/adequações dos formulários que se fizerem necessárias e devolva a prova digital de cada tipo com e sem chancela dos correios (conforme itens do lote 01) do ANEXO III para que o setor requisitante faça a sua análise, solicite adequações (se necessário) e sua aprovação no **prazo de 02 dias úteis.**

11.2. Posteriormente a aprovação do arquivo digital a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar na condição de amostra do material a ser utilizado para confecção dos formulários, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) formulários (contas), para cada item do Lote 01 – ANEXO II, para realização de testes, avaliação e aprovação quanto a gramatura do papel, precisão dos campos de impressão e envelopamento das contas, a ser entregue no SAAE, no endereço constante do preâmbulo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Com o recebimento da amostra o Setor de Controle e Processamento de Dados – SCPD, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuará os testes e emitirá parecer técnico para aprovação ou reprovação da amostra.

11.3. Na avaliação das amostras o Setor de Controle e Processamento de Dados – SCPD verificará o seguinte nos materiais entregues:

11.3.1. **Avaliação de gramatura do papel:** consistirá em verificar a gramatura 75g/m² da folha tamanho A4 (210mmX297mm), a fim de evitar atolamento na impressão e no momento do envelopamento;

11.3.2. **Testes de precisão dos campos de impressão:** consistirá em verificar se os dados a serem impressos ficarão corretamente dispostos nos campos e informações respectivas;

11.3.3. **Envelopamento das contas:** consistirá em verificar num processo contínuo de envelopamento se haverá atolamento do papel no equipamento.

11.4. A amostra será recusada, caso seja constatado que não atende os testes de precisão dos campos de impressão e deverá ser substituída para nova análise, por uma única vez e nos mesmos prazos, sem qualquer custo ao SAAE.

11.5. As amostras que não atenderem, no primeiro teste, os requisitos de gramatura do papel e envelopamento das contas serão reprovados e a proposta desclassificada.

11.6. A falta da entrega, bem como a reprovação de qualquer unidade de amostra, observando o disposto no edital e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa.

11.7. O SAAE não se responsabiliza por amostras e nem pelas entregas parciais, enviadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de empresa de ônibus ou qualquer outro meio, caso chegarem atrasadas, danificadas ou violadas.

11.8. O material que for aprovado no teste de avaliação como amostra não será devolvido, sendo descontada da quantidade total. Somente serão devolvidos, com a respectiva reprovação (motivos justificados e indeferimento), as amostras que apresentarem problemas, vícios e/ou defeitos durante os testes; cujas despesas deverão ser suportadas pela empresa, ou seja, sem ônus para o SAAE.

11.9. Após a verificação, será emitido pelo Setor de Controle e Processamento de Dados – SCPD parecer quanto à aprovação ou não

da amostra apresentada, o qual será considerado para o fornecimento e execução do contrato pelo prazo estipulado.

11.10. A amostra deverá vir devidamente embalada e conter na parte externa:

a) Nome da Empresa;
b) Número da dispensa de licitação;
c) Número do Processo Administrativo.

11.11. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o material à deterioração, ou que não permita o perfeito acondicionamento do mesmo.

11.12. O resultado final das amostras da empresa deverá constar dos autos, para fins de atendimento do princípio da publicidade.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. A entrega dos formulários será parcelada e com entregas mensais de acordo com as necessidades do SAAE.

12.2. Considerando o saldo em estoque, as solicitações poderão ser feitas a partir de março/2025, mediante a solicitação parcial do SAAE de acordo com a necessidade para atender a demanda mensal do número de contas geradas.

12.3. As contas a serem entregues pela empresa deverão ser embaladas em resmas de no máximo 1.000 folhas em plástico transparente termo retrátil ou em papel pardo plastificado.

12.4. As resmas deverão ser acondicionadas em caixas de papelão sem folga entre as mesmas para proteger contra umidade e facilitar o manuseio.

12.5. A caixa de papelão deve conter uma etiqueta com:

12.5.1. Identificação do fabricante;
12.5.2. Quantidade e conteúdo;
12.5.3. Identificação do lote e data de fabricação
12.5.4. Empilhamento máximo

12.6. A entrega dos formulários deverá ocorrer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco

e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

13. FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:

14. A gestão do contrato, acompanhamento e execução dos serviços, ficará a cargo do Setor de Controle e Processamento de Dados.

Nome	**Cargo**
Paulo Henrique Gobbi	Chefe do Setor de Controle e Processamento de Dados

ANEXO II

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Estimado Unitário**	**Valor Estimado Total do Item**
01	400.000	UN	Confecção de contas de água e esgoto em folha tamanho A4 (210mmX297mm) gramatura 75g/m2, pré-impressas (frente e verso), nas cores 3X3 de acordo com modelo anexo (preto, azul e cinza), com tinta especial para alta temperatura (impressão a Laser), sendo 01 (uma) conta por folha **sem chancela do correio**. **OBS: Vide Layout no Item 1 do ANEXO III.**		
02	60.000	UN	Confecção de contas de água e esgoto em folha tamanho A4 (210mmX297mm) gramatura 75g/m2, pré-impressas (frente e verso), nas cores 3X3 de acordo com modelo anexo (preto, azul e cinza), com tinta especial para alta temperatura (impressão a Laser), sendo 01 (uma) conta por folha **com chancela do correio (Chancela Reduzida – 26 mm – Padrão Correios)**. **OBS: Vide Layout no Item 2 do ANEXO III.**		
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE					

***Legenda:** UN = unidade(s).

ANEXO III

LAYOUT DOS FORMULÁRIOS DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

1.	**REFERENTE AO ITEM 01 DO LOTE 01 (SEM CHANCELA DO CORREIOS)**

Figura 1: Frente do Formulário Sem Chancela.

Figura 2: Verso do Formulário Sem Chancela.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
Solicitação de Serviços e Informações
ATENDIMENTO GRATUITO
0800-300-1520
www.saaesaocarlos.com.br
WhatsApp: 16 99638 3058

UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
SEGUNDA A SEXTA das 08h às 16h

CENTRO
Rua Sete de Setembro, 2152

SEDE
Av. Getúlio Vargas, 1500

VILA PRADO
Rua Bernardino de Campos, 636

CIDADE ARACY
Rua Lucy Serillo, 155

SANTA EUDÓXIA
Rua Cristóvão Martinelli, 22

ECONOMIZE ÁGUA
Em caso de dúvida sobre o consumo, anote até o dia do vencimento a leitura do hidrômetro no quadro abaixo e compareça em uma Unidade de Atendimento ao Usuário levando consigo esta conta.

ARES PCJ 0800 77 11445 ouvidoria@arespcj.com.br 19 98654 2370 ares.pcj
Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias do Rio Piracicaba, Capivari e Jundiaí
A Ouvidoria da ARES-PCJ é o órgão responsável pelo relacionamento com os usuários, prestadores dos serviços de saneamento e a comunidade. Assim, sua reclamação, sugestão ou dúvida deve ser registrada antes junto aos serviços de atendimento ao usuário do SAAE São Carlos.
A Ouvidoria da ARES-PCJ deverá ser acionada somente quando o prestador não resolver o problema ou não atender satisfatoriamente à solicitação.

OUVIDORIA SAAE - SÃO CARLOS
TELEFONE: (16) 3373 6427 - Avenida Getúlio Vargas, 1500
e-mail: ouvidoria@saaesaocarlos.com.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Resolução ARES-PCJ Nº 482, de 15/02/2023:

• **Art. 134.** O não pagamento tempestivo da fatura mensal ou pelos serviços prestados pelo SAAE SÃO CARLOS caracteriza a inadimplência do usuário, com incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

• **Art. 144.** O requerimento para revisão de fatura será formalizado no prazo de até 90 (noventa) dias de seu vencimento, facultada a análise administrativa de ofício de faturas ou períodos.

Tarifa Social - Categoria Residencial Social Resolução ARES-PCJ Nº 482, de 15/02/2023:

Art. 58. O cadastramento à categoria residencial social fica condicionado ao requerimento do usuário e o atendimento de pelo menos um dos seguintes requisitos:
I – Renda mensal per capita de até meio salário-mínimo vigente, com inscrição familiar atualizada no CadÚnico do Governo Federal ou em Programa Social mantido ou subvencionado pela União, Estado ou Município;
II – Ser portador de deficiência física ou mental, ou residir com pessoa portadora, e ter renda mensal per capita de até 01 (um) salário-mínimo vigente;
III – Ser aposentado ou pensionista com renda mensal familiar de até 01 (um) salário-mínimo vigente.

Você Sabia? É possível tirar a 2ª via da sua conta de água, extratos e acessar diversos serviços online no site www.saaesaocarlos.com.br sem nenhum custo.

• Guarde esta conta juntamente com o comprovante de pagamento até o recebimento da declaração de quitação de débitos, de acordo com a Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009.

• O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

• Antes de qualquer pagamento verifique se a conta lhe pertence.

• A falta de pagamento das contas implicará em multas e juros progressivos, baseados na data de pagamento e poderá resultar na suspensão do fornecimento de água, servindo esta conta de aviso prévio.

SAAE SÃO CARLOS ATENDIMENTO GRATUITO AO USUÁRIO: 0800-300-1520 WWW.SAAESAOCARLOS.COM.BR

PAGUE SUA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO NOS AGENTES BANCÁRIOS AUTORIZADOS

2.	**REFERENTE AO ITEM 02 DO LOTE 01 (COM CHANCELA DO CORREIOS)**

Figura 3: Frente do Formulário Com Chancela.

Figura 4: Verso do Formulário Com Chancela.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO
Solicitação de Serviços e Informações
ATENDIMENTO GRATUITO

0800-300-1520
www.saaesaocarlos.com.br
WhatsApp: 16 99638 3058

UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL
SEGUNDA A SEXTA das 08h às 16h

CENTRO
Rua Sete de Setembro, 2152

SEDE
Av. Getúlio Vargas, 1500

VILA PRADO
Rua Bernardino de Campos, 636

CIDADE ARACY
Rua Lucy Serillo, 155

SANTA EUDÓXIA
Rua Cristóvão Martinelli, 22

ECONOMIZE ÁGUA

Em caso de dúvida sobre o consumo, anote até o dia do vencimento a leitura do hidrômetro no quadro abaixo e compareça em uma Unidade de Atendimento ao Usuário levando consigo esta conta.

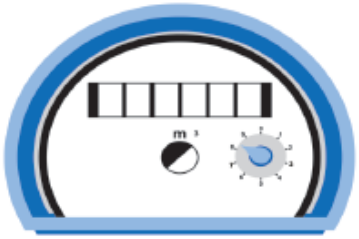

ARES PCJ 0800 77 11445 ouvidoria@arespcj.com.br 19 99054 2370 ares.pcj

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias do Rio Piracicaba, Capivari e Jundiaí

A Ouvidoria da ARES-PCJ é o órgão responsável pelo relacionamento com os usuários, prestadores dos serviços de saneamento e a comunidade. Assim, sua reclamação, sugestão ou dúvida deve ser registrada antes junto aos serviços de atendimento ao usuário do SAAE São Carlos.
A Ouvidoria da ARES-PCJ deverá ser acionada somente quando o prestador não resolver o problema ou não atender satisfatoriamente à solicitação.

OUVIDORIA SAAE - SÃO CARLOS
TELEFONE: (16) 3373 6427 - Avenida Getúlio Vargas, 1500
e-mail: ouvidoria@saaesaocarlos.com.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Resolução ARES-PCJ Nº 482, de 15/02/2023:

• **Art. 134.** O não pagamento tempestivo da fatura mensal ou pelos serviços prestados pelo SAAE SÃO CARLOS caracteriza a inadimplência do usuário, com incidência de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

• **Art. 144.** O requerimento para revisão de fatura será formalizado no prazo de até 90 (noventa) dias de seu vencimento, facultada a análise administrativa de ofício de faturas ou períodos.

Tarifa Social - Categoria Residencial Social Resolução ARES-PCJ Nº 482, de 15/02/2023:

Art. 58. O cadastramento à categoria residencial social fica condicionado ao requerimento do usuário e o atendimento de pelo menos um dos seguintes requisitos:
I – Renda mensal per capita de até meio salário-mínimo vigente, com inscrição familiar atualizada no CadÚnico do Governo Federal ou em Programa Social mantido ou subvencionado pela União, Estado ou Município;
II – Ser portador de deficiência física ou mental, ou residir com pessoa portadora, e ter renda mensal per capita de até 01 (um) salário-mínimo vigente;
III – Ser aposentado ou pensionista com renda mensal familiar de até 01 (um) salário-mínimo vigente.

Você Sabia? É possível tirar a 2ª via da sua conta de água, extratos e acessar diversos serviços online no site www.saaesaocarlos.com.br sem nenhum custo.

» Guarde esta conta juntamente com o comprovante de pagamento até o recebimento da declaração de quitação de débitos, de acordo com a Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009.

» O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

» Antes de qualquer pagamento verifique se a conta lhe pertence.

» A falta de pagamento das contas implicará em multas e juros progressivos, baseados na data de pagamento e poderá resultar na suspensão do fornecimento de água, servindo esta conta de aviso prévio.

SAAE SÃO CARLOS ATENDIMENTO GRATUITO AO USUÁRIO: 0800-300-1520 www.saaesaocarlos.com.br

PAGUE SUA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO NOS AGENTES BANCÁRIOS AUTORIZADOS

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025
PROCESSO N° XXXX/2024

A xxx_____, com endereço na Rua _____, n°_____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD)_____, e-mail_____, inscrita no CNPJ/MF n°_____, Inscrição Estadual n°_____, e Inscrição Municipal n°_____, neste ato representada pelo seu ____(cargo)____, _____(nome)_____, portador do RG n°_____ e CPF n°_____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Total (R$)**
01					
02					
				Preço Total	

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº